



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

LEI 093/2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 10 (dez) professores Nível II;

Parágrafo Único – O pessoal a ser contratado poderá ter o Curso Superior incompleto e que reuna totais condições para o exercício da função de professor Nível II;

Art. 2º - O prazo de contratação será de 09 meses, ou seja, até 31/12/2002;

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão;

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 04 de março de 2002.

  
ANTÔNIO COELHO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal